



Comprovante de Publicação

Nº: 2995

Identificação: 2151/2010

Data/Hora Veiculação: 23/09/2010 17:55

Data Publicação :
24/09/2010

Ato: DECRETO Nº 23.841/2010

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMFI/SMOP (LEI Nº 2.264/2010)

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.841/2010 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.264/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa nos Programas de trabalho abaixo especificados: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0901 - Gabinete do Secretário ? SMFI 0901.0412300021.011 - PMAT ? Prog de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão de Setores Sociais Rubrica 3.3.20.93.00 Fonte 41601 Reduzida Descrição 14938 Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 2600 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 - Gabinete do Secretário ? SMOP 2601.2678200062.061 - Pavimentação de Vias Rubrica 4.4.20.93.00 Fonte 31755 Reduzida Descrição 14943 Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos de aplicação de saldo financeiro, em conta corrente específica. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146 de 28 de outubro de 2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de Setembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município Processo Nº 7476/10 Lei Nº 2.264/10 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.09.23 17:03:37 -0300 SMAD / SRD / CSF RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR